

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

REQUERIMENTO N° 008 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

EXMO. SR. PEDRO MÁRCIO GIROTTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, as seguintes informações junto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tabapuã, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO:

I – Que o Poder Executivo informe a razão pela qual não está sendo cumprido o disposto no Artigo 1° da Lei Complementar n° 16/2002, que estabelece à Guarda Civil Municipal de Tabapuã o devido armamento para que esta cumpra a sua finalidade de proteger os bens, serviços e instalações públicas complementares a segurança pública local e de apoiar a administração municipal.

JUSTIFICATIVA

Esse Vereador, imbuído no seu dever de fiscalização, requer que a Lei Complementar nº 16/2002 seja integralmente cumprida pela Administração Municipal, sendo assim fornecido aos GCMs de nossa cidade o devido armamento descrito na respectiva norma.

Tal requerimento se faz necessário tendo em vista que atualmente a Guarda Municipal de nosso município encontra-se desprovida de armas para executar as suas atividades de policiamento, o que não só dificulta o desempenho dos GCMs na atuação de proteção da segurança pública, como também acaba por contribuir na limitação de suas atividades de patrulha.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 03 de Fevereiro de 2023.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA Vereador

ereador